

PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SE
ASSUNTO	APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA NOVA SEDE DO CAU/SE

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA № 14/2024 - CAU/SE

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SERGIPE - CAU/SE, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29º do Regimento Interno do CAU/SE, reunido ordinariamente de forma híbrida, na sede do CAU/SE e pela plataforma Microsoft Teams, no dia 20 de junho de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando visitas técnicas realizadas no imóvel pela Comissão Temporária de Obras e pela presidência do CAU/SE,

Considerando as justificativas em anexo, para alteração do projeto de reforma da nova sede do CAU/SE, elaboradas pela presidente Karinne Santiago Almeida e encaminhadas ao plenário e a comissão referida para homologação.

DELIBERA:

- 1 Aprovar as justificativas para alteração do projeto de reforma da nova sede do CAU/SE, também aprovadas pela Comissão Temporária de Obras.
- 2 Encaminhar as justificativas para ciência da empresa Total Serviços e Construções LTDA, responsável pela execução da obra e da empresa 4 Lados Arquitetura e Urbanismo, responsável pelo projeto da obra.

Aracaju-SE, 20 de junho de 2024

06ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SE

Folha de Votação

	Conselheiro	Votação				
	Conseniend	Sim	Não	Abst.	Ausên.	
1	KARINNE SANTIAGO ALMEIDA				X	
2	EDILIO JOSE SOARES LIMA	-	-	-	-	
3	NATHALIA DE MOURA BARBOSA	х				
4	DORA NEUZA LEAL DINIZ	Х				
5	ELISSANDRO OLIVEIRA DE MATOS	х				
6	6 DANILO SANTOS POSSERA					

7	CLEOMENES ROBERTO M. T. MAIA	X		
8	ERIC DE SOUSA ESTEVÃO	X		
9	HERTHA PEDROSA DANTAS ALVES	X		

ANEXO

JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO DO ANDAMENTO DA OBRA DA SEDE DO CAU/SE

Prezados, venho por meio deste prestar esclarecimentos sobre a minha decisão enquanto presidente da autarquia no período 2024 a 2026, em relação à mudança do andamento da obra vinculada à nossa sede, localizada à Travessa Juca Barreto, 143, bairro São José, esquina com rua Monsenhor Silveira, ao lado do Colégio Atheneu Sergipense, nesta capital.

Primeiramente é preciso compreender as circunstâncias legais as quais estão em questão, assim são o fato de se tratar de "reparos gerais", ou seja, alterações simples e com a necessidade de recuperação e revitalização do bem, porém com a necessidade de adequação do órgão público em relação às necessidades de acessibilidade e desenho universal. O projeto tem autoria do Arquiteto Rômulo, que realizou as duas necessidades, os reparos junto com o projeto de acessibilidade, que culminou em alterações que necessitaram de adequações em alvenaria.

Assim sendo, ao final do mês de maio de 2024 e início de junho, estive pessoalmente no local da obra e me deparei com alguns problemas que ocorreram a olhos vistos, ou quais irei citar: o primeiro deles foi a impossibilidade de circulação entre a área do acesso frontal, pela fachada norte (principal) e a fachada oeste (garagens), tendo em vista que não foi observado que há um aterro que se estende até o muro da edificação e que, segundo os engenheiros responsáveis pela execução, desaterrar para seguir o que foi previsto ocasionaria um custo aproximado de uns 200 mil reais, o que corresponde a quase metade do orçamento completo que temos.

O segundo ocorrido foi que, com isso, os requisitos básicos de acessibilidade e desenho universal passam a ser descumpridos, pois tal fluxo teria que ser feito de forma a subir de pavimento para poder acessar os fundos e vice versa.

O terceiro motivo se encontra no aproveitamento de pisos de madeira existentes e de revestimento antigo que seria reaproveitado nas salas do lado sul, porém "in loco" foi visto que o madeiramento do piso estava infestado por cupins e que os pisos antigos tinham partes que haviam pias e que ao serem retiradas, o piso de baixo estava diferente dos demais, o que esteticamente se mantinha inviável.

O quarto motivo está no fato de que aproveitamentos de piso de madeira requerem manutenção alta para a autarquia, que é um órgão público e entendemos necessitar de manutenção menor possível.

O quinto motivo está no fato de que a área operacional estava muito aberta e não contemplava a totalidade de servidores atuais, assim foi necessário realocar o layout e compartimentar salas para melhorar o fluxo de trabalho

O sexto motivo foi que identificamos que em dois compartimentos havia bancadas com pias e optamos por preservar a de um deles ao invés de destruí-las e criar um novo local para uma copa.

O sétimo motivo está em no imóvel já existir uma área de serviço com todas as suas instalações hidrossanitárias em funcionamento e a mesma ter previsão de não existir, ser eliminada. Entendemos que necessitamos de uma área de lavagem, de limpeza de panos de chão, de guarda de materiais de limpeza, assim optamos por preservar o local e recuperar os revestimentos e bancada.

O oitavo motivo está na necessidade de mantermos o nosso comprometimento preliminar com a prefeitura em relação à acessibilidade, que estava prejudicada, assim optamos pela existência de sanitários masculino e feminino, nas três áreas de utilização no CAU-SE, acesso principal norte, térreo; acesso secundário oeste, térreo e pavimento superior. Assim, todas estas três áreas se consolidam com sanitários acessíveis, além dos equipamentos de circulação vertical mecânica e escada previstos.

O nono motivo a ser citado é a existência de um sanitário original da casa com chuveiro, que está intacto e entendemos que este pode ter acesso interno de funcionários, pois alguns utilizam o chuveiro e no projeto autorizado, todos os sanitários novos não tinham chuveiro.

O décimo motivo está no fato de ser informada no momento de minha visita que o elevador previsto não poderia ser adquirido por conta de seu valor, que havia encarecido em relação ao previsto e que, portanto, no momento de

entrega para a sociedade, este não estaria instalado. Tal motivo fere os princípios da acessibilidade e optamos por realizar pequenas e grandes economias na obra para priorizar a compra e encomenda do equipamento que, conforme mencionou o engenheiro responsável, necessitava ser encomendado com 6 meses de antecedência. Como estamos no mês de junho, calculei que o equipamento estaria pronto para ser instalado em dezembro de 2024.

O décimo primeiro motivo está nos princípios da economicidade, pois nos deparamos com um grande desnível existente próximo da área da parede de pedras, que se encontrava praticamente escondida e caso fosse dado andamento conforme previsto, o visor iria ficar em altura inadequada para a visualização de objetos que colocássemos lá. Assim optamos por manter o nível mais baixo na área da parede de pedras e que este tenha acesso pelo lado externo, através de rampa e janela existente, que fará vezes de porta. Tal ambiente criado foi pensado para que seja reservado a uma área de biblioteca para os profissionais e possíveis exposições de trabalhos, função não prevista no projeto aprovado, porém que entendemos ser um viés cultural importante para o CAU-SE.

O décimo segundo motivo está no fato de que entendemos que, para atender os princípios de economicidade não só na etapa de obra, mas também posteriormente no dia a dia, com baixa manutenção, estamos optando por piso de alta resistências em todas as áreas de circulação de pessoas, exceto nos sanitários. Assim facilitando limpeza posterior, manutenção cara e mais uma vez, atendendo aos princípios previstos na acessibilidade universal no que concerne a ter pisos com aspectos lisos e antiderrapantes.

No bloco do térreo dos fundos, optamos por alterar a área de coworking, atividade que não representa finalidades da autarquia, por uma área destinada a capacitações, guarda de mais um possível veículo para as ações de fiscalização e depósitos. Assim tornando um local mais funcional e mantendo os dois portões existentes, que posteriormente podem ser trocados por portões novos.

Entendemos que desta forma, com a opção de não realizarmos novo aterro e comprometer a estrutura do imóvel como está, com a opção de realizar a acessibilidade plena conforme os princípios legais e do desenho universal e partindo do entendimento que precisamos realizar alterações mínimas que conferem o que se compreende os reparos gerais. Compreendemos assim que conforme a Constituição Federal, no seu art. 70, que representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

Estes são os esclarecimentos, ressaltando que após reuniões com a Comissão de Obras, com o Arquiteto autor do projeto, e com a empresa de engenharia executora da obra, todos entenderam a demanda e estão de acordo com o entendimento e solicitações.

Atenciosamente,

Karinne Santiago Almeida

Presidente do CAU/SE



Documento assinado eletronicamente por **MILEISE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a) da presidência**, em 12/07/2024, às 11:26, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC 6116AEB4 e informando o identificador 0273944.

Av. Barão de Maruim, № 115, Bairro São José | CEP 49015-080 - Aracaju/SE

00178.000093/2024-26 0273944v7